



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Verê

O FUTURO CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ  
(ÁGUAS DO VERÊ)

DECRETO Nº 040/89

DATA: 26.12.89

SUMULA: DISPÕE SOBRE A TAXA DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA.

REINALDO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei,

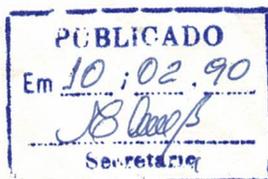
DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Unidade de Valor para Custeio (UVC) a partir de 01.01.1990 será de NCZ\$190,00 (Cento e noventa cruzados novos).

Paragrafo Unico - Para os meses subsequentes a Unidade de Valor para Custeio (UVC) será reajustada automaticamente no mesmo percentual do aumento da tarifa de iluminação Pública verificada no mês anterior.

Art 2º - Este decreto antrará em vigos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 26.12.89



*Reinaldo Baldissera*  
REINALDO BALDISSERA

PREFEITO MUNICIPAL